



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

**TERMO ADITIVO Nº 01/2026**  
**VINCULADO AO CONTRATO Nº 16/2026**

Contrato celebrado entre o **Município de Boa Vista do Incra**, pessoa jurídica de Direito Público, Inscrito no CNPJ/MF nº 04.215.199/0001-26, com sede na Av. Heraclides de Lima Gomes, nº 2750, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Senhor Prefeito Municipal **GILMAR LAURINDO BELLINI**, brasileiro, separado, inscrito no CPF nº [REDACTED], portador da carteira de identificação RG nº [REDACTED], residente e domiciliado no [REDACTED], interior, no Município de Boa Vista do Incra - RS, por outro lado a empresa, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por outro lado a empresa **ANSUS SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 05.127.846/0001-00, com sede na Rua Orlando Fração, nº 118, sala 102 bairro Duque de Caxias, Santa Maria – RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. Dinei Faller, brasileiro, inscrito no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED], bairro [REDACTED], Santa Maria – RS, doravante simplesmente denominada **CONTRATADO** celebram o presente termo aditivo de prorrogação de prazo, de acordo com as cláusulas e condições expostas a seguir, que são aceitas pelas partes contratantes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Os contratantes, de comum acordo e com fundamento legal no Art. 107 da Lei nº 14.133/2021, e Cláusula Sexta do Contrato prorrogam por 120 (cento e vinte) dias a vigência do contrato, passando a vigência a ser até 23 de outubro de 2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

As despesas decorrentes desta aditivo serão suportadas pela seguinte dotação:  
05.03.2.850.3.3.90.39.78 (251) – 1.759.0000.7591

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor total do presente aditivo importa em R\$ 159.436,24 (cento e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e quatro centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Altera-se a cláusula de fiscalização, mantendo os servidores Pedro Paulo de Souza Paixão e Pedro Paulo Batista Soares responsáveis pelo acompanhamento, retificando apenas a numeração da portaria, passando a constar Portaria nº 317/2026.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas constantes do contrato original permanecem inalteradas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA  
ASSESSORIA JURÍDICA

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2026 em 04 (quatro) vias de igual teor para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Boa Vista do Incra, 12 de junho de 2026.

**ANSUS SERVIÇOS LTDA**  
CONTRATADA

Pedro Paulode Souza Paixão  
Fiscal do Contrato.

**MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA**  
**GILMAR LAURINDO BELLINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

Pedro Paulo Batista Soares  
Suplente de Fiscal do Contrato.